



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 042/2014

CONTRATO Nº 112/2013

CONVITE N.º 014/2013

Homologado em: 09/05/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 09 de maio de 2013, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição adicional de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, conforme relação abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	V. Unit.
04	508	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	R\$ 14,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela aquisição adicional, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de R\$ 7.513,32 (sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do convenio original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/03/14 Nº 3809
30
MUNICIPIO PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

MARLICE K. Klitzke
MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/04/14 Nº 413
9
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para aditivo do contrato 112/2013, pois as caixas de mudas de flores já foram retiradas na totalidade e se faz necessário a reposição de mudas em floreiras e canteiros de vários espaços públicos.

25% = 508,2 Q DE MUDAS:

OBJETO: aditivo no contrato 112/2013.

Valor: R\$ 7.511,33

7.513,32

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Lécio Balduino Kirsten
CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Assinatura

Data da Solicitação : 26/02/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

OBS:

Valor a Liquidar: 7.700,40

FLORES.

EDITAL 251

CONTRATO Nº 112/2013
CONVITE N.º 014/2013

19-02-2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARLICE KOCHER KLITZKE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.475.278/0001-88, com sede na Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Marlice Kocher Klitzke, portadora do CPF nº 004.674.759-11 doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	V. Unit.	V. Total	SUBT
01	Até 100	Unid.	Mudas de canelinha c/ no mínimo 1,50m de altura	22,98	2.298,00	+ 100
02	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,80m de altura.	22,97	3.445,50	+ 38
03	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50cm de altura.	25,98	3.897,00	+ 30
04	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	14,79	14.790,00	+ 90
05	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro	23,98	719,40	+ 25
06	Até 50	Bolsas	Granelha branca – bolsas com 40 KG	32,19	1.609,50	+ 25
07	Até 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg	22,28	1.114,00	+ 50
08	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama	5,49	2.196,00	+ 390

Parágrafo Único: As mudas e materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 014/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 30.069,40 (trinta mil sessenta e nove reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos às mudas e materiais efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório

33.482,18 - PD60-15.658.